**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO Nº 959/2025/GPNV.**

Nova Venécia/ES, 07 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 335957/2025
Recebido em: 07/08/2025
Horário: 09:44 horas
Rubrica:

A Sua Excelência o Senhor
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

**Assunto: Encaminha Leis nº 3.859, 3.860, 3.861, 3.862.**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.859, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES FIXAREM EM LUGAR VISÍVEL A RELAÇÃO DOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO, SUAS ESPECIALI-DADES E HORÁRIOS;** 31
- **LEI Nº 3.860, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A COMENDA CONSTÂNCIA D'ANGOLA;** 30
- **LEI Nº 3.861, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.746, DE 24 DE JULHO DE 2023, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESIGNADOS PARA ATUAR NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.** 5
- **LEI Nº 3.862, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUANDO NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM SITUAÇÕES ANORMAIS DE SERVIÇO NA FORMA QUE ESPECIFICA.** 32

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**
**PREFEITO**

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se anexado ao PL 31/2025 com cópia p/a 30/2025, 5/2025 e 32/2025
Em 07/08/2025
Diretor(a) do DEL

DESPACHO
Ao: DEL
para: arquivo
Data: 07/08/2025
Presidente CMNV - ES


Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade
com a identificação: 3800-0000-0000-0000-0050-0000-0000-0000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.